

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 23663/2011

Por despacho de 28/11/2011 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, estando extinta a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal de Almada, face ao disposto na alínea b) do artigo 20.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a nova Comissão de Acompanhamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Almada;  
Assembleia Municipal de Almada;  
Câmara Municipal do Seixal;  
Câmara Municipal de Sesimbra;  
Câmara Municipal de Lisboa;  
Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;  
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;  
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo;  
Turismo de Portugal, I. P.;  
Autoridade Florestal Nacional;  
Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;  
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;  
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;  
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;  
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;  
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;  
Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;  
Administração do Porto de Lisboa, S. A.;  
Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

O presente revoga o despacho a que se refere o Aviso (extracto) n.º 7730/2009, de 1 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2009.

29/11/2011. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.

205420969

### Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

#### Despacho (extracto) n.º 16637/2011

Por despacho da sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 17 de Outubro de 2011, foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do inspector Vítor João Amaral Vergamota, da carreira especial de inspecção, desta Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas, com efeitos a 24 de Outubro de 2011.

O referido inspector fica colocado entre a 11.ª-12.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 53-56, da estrutura da carreira especial de inspecção (anexo I — n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2009 de 03/08). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Novembro de 2011. — A Subinspectora-Geral, *Lisdália Amaral Portas*.

205419868

### Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

#### Despacho n.º 16638/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Delego na Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, a licenciada Ana Maria Teixeira Lopes Brochado Coelho, a possibilidade do exercício das competências a seguir discriminadas:

a) Autorizar despesas com aquisição de publicações para venda na Loja e Solares; formulários e impressos; ferramentas, utensílios, mobiliário, artigos de conforto e decoração, até 200 €; electricidade/água/outros fluidos; material de escritório; despesas de correio; seguros; transporte de mercadorias; tradutores; equipamento básico e administrativo (assistência/reparações, até 200 €); conservação e reparação de edifícios, até 200 €; limpeza, higiene e conforto (produtos/serviços); vigilância e segurança; fotocópias (contratos); anúncios; portagens e aparcamentos; livros, jornais e revistas; formação profissional.

b) Aquisição de *hardware* (até 150 €); serviço de apoio informático; material auxiliar de informática (consumíveis); equipamento administrativo (assistência).

c) Autorizar, ainda, a realização das despesas que possuam um carácter imperativo ou oficial (notariais, fiscais, taxas, etc) até ao valor de €100.

d) Autorizar a execução de transferências bancárias, entre contas tituladas pelo IVDP.

e) Autorizar os pagamentos de intervenções no domínio da assistência ou reparações de valor inferior a 200 €; facturas mensais de electricidade, água e saneamento e gás; facturas mensais relativas à utilização da rede fixa de comunicações (PT); rendas relativas a aluguer de edifícios, nos termos dos respectivos contratos; remessa ao Instituto da Vinha e do Vinho, do valor correspondente à taxa de promoção recebida, desde que devidamente visada pelo Director dos Serviços Técnicos do Douro; prémios de apólices de seguros ao abrigo de contratos autorizados e aprovados; mensalidades no âmbito de contratos e protocolos anuais e nos termos aprovados; contratos de prestação de serviços em regime de avença; IVA e IEC, quando este último estiver devidamente verificado pelos Serviços de Lojas & Solares; entregas ao Estado, Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações dos descontos retidos, das obrigações do IVDP, das cotizações sindicais e outros pagamentos devidos com excepção de multas ou coimas; adiantamento de ajudas de custo; pagamentos das despesas com viagens, incluindo as ajudas de custos, desde que previstas e autorizadas no Pedido de Autorização de Viagem, e até ao limite de 500 euros; pagamento das análises de aguardente vínica, previamente contratadas; pagamentos efectuados aos produtores de uvas/mosto/vinhos, no cumprimento das modalidades de pagamento definidas no Comunicado de Vindima.

f) Autorizar, ainda, durante os meus impedimentos, o pagamento dos vencimentos dos trabalhadores do IVDP e de despesas de carácter inadiável.

g) Autorizar a assinatura dos acordos com os clientes e operadores inscritos para a emissão de facturação electrónica.

h) Autorizar deslocações dos trabalhadores do IVDP, quando não impliquem outros custos decorrentes da deslocação ou estadia, para além da respectiva ajuda de custo.

i) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos.

2 — Delego na Directora dos Serviços Técnicos do Porto, a licenciada Ana Maria Fernandes Limpo de Faria Cardoso Ribeiro, a possibilidade do exercício das competências a seguir discriminadas:

a) Autorizar despesas com aquisição de: Análises laboratoriais; Reagentes; Material de Laboratório; Material de Fiscalização.

b) Autorizar deslocações dos trabalhadores da Direcção de Serviços Técnicos do Porto que impliquem apenas o pagamento de ajuda de custo, correspondente a 25 % da ajuda diária.

c) Autorizar a assinatura dos processos de apreciação de rótulos e a consequente comunicação às firmas interessadas, previstas na alínea q) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do IVDP, publicada pelo Decreto-Lei n.º 47/2007 de 27 de Fevereiro.

3 — Delego no Director dos Serviços Técnicos do Douro, o licenciado Alfredo José Ferreira Cardoso da Silva, a possibilidade do exercício das competências a seguir discriminadas:

a) Autorizar despesas com aquisição de material de fiscalização; equipamento básico e administrativo (assistência/reparações), até 200 €; despesas com correio.

b) Autorizar os pagamentos efectuados aos produtores de uvas/mosto/vinhos, no cumprimento das modalidades de pagamento definidas no Comunicado de Vindima.

c) Autorizar deslocações dos trabalhadores da Direcção de Serviços Técnicos do Douro que impliquem apenas o pagamento de ajuda de custo, correspondente a 25 % da ajuda diária.

d) Assinar processos de apreciação de rótulos e a consequente comunicação às firmas interessadas, previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do IVDP, publicada pelo Decreto-Lei n.º 47/2007 de 27 de Fevereiro.

4 — Delega na Coordenadora do Serviço de Controlo Administrativo do Douro, a licenciada Maria Ermelinda Lima Viseu de Carvalho, a possibilidade do exercício da competência a seguir discriminada:

Efectuar os pagamentos aos produtores de uvas/mosto/vinhos, no cumprimento das modalidades de pagamento definidas no Comunicado de Vindima.

5 — A autorização concedida, por despesa, está limitada à dotação orçamental da respectiva rubrica, entendendo-se que esta dotação será a inicial ou a que resulta de uma alteração orçamental já superiormente aprovada e não poderá em caso algum exceder 10 % da dotação inicial.

6 — As competências referidas nos pontos 1 alíneas b) e h), 2 alíneas b) e c) e 3 alíneas c) e d), podem ser subdelegadas.

7 — O presente despacho ratifica, desde 14 de Novembro de 2011, todos os actos praticados, no âmbito dos poderes delegados, pelos diretores supramencionados.

29 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Manuel de Novaes Cabral*.  
205419657

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 16639/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, deogo no chefe do meu Gabinete, licenciado João Manuel Nabais da Tereza, a competência para a prática dos actos seguintes:

- a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização para proceder às alterações orçamentais e antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- c) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário dentro dos limites legalmente estabelecidos;
- d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- f) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a constituição de fundo de maneiio por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;
- k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- l) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocamentos em serviço oficial;
- m) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e de interesse do serviço o exigir;
- n) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
- o) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias.

2 — O chefe do Gabinete será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo adjunto, mestre Tiago Meneses Moutinho Macieirinha.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Gabinete, no âmbito das competências agora delegadas, entre 1 de Julho de 2011 e a data de publicação do presente despacho.

29 de Novembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

205415509

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 23664/2011

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, foi, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 17 de Novembro de 2011, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de Janeiro, da área profissional abaixo indicada:

#### Estomatologia — Júri único

Dr. António Jorge de Seabra Magalhães Faria — *Aprovado*  
Dr. Carlos Agostinho dos Santos — *Aprovado*  
Dr.ª Dina de Oliveira Magalhães — *Aprovada*  
Dr. Fernando Alves Martins — *Aprovado*  
Dr. Jorge Sobrado Marinho — *Aprovado*  
Dr. José Manuel Jesus Silva — *Aprovado*  
Dr. José Manuel Suzano de Amorim — *Aprovado*  
Dr. Júlio Dinis Martins Rodrigues — *Aprovado*  
Dr. Luís Manuel de Lima Barradas — *Aprovado*  
Dr.ª Maria Madalena Queirós — *Aprovada*  
Dr. Vasco Juzarte Rolo — *Aprovado*

29-11-2011. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

205420206

#### Aviso n.º 23665/2011

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, foi, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 17 de Novembro de 2011, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de Janeiro, da área profissional abaixo indicada:

#### Neuropediatria — Júri único

Dr.ª Ana Isabel Pacheco dos Santos — *Aprovada*.  
Dr.ª Inês Conceição Cancelo Carrilho — *Aprovada*.  
Dr.ª Teresa Maria Pereira Padrão Temudo — *Aprovada*.

29-11-2011. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

205420214

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Aviso n.º 23666/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), torna-se público o projecto de lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de vinte e nove postos de trabalho da categoria de enfermeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga II, aberto pelo aviso n.º 17454/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 03/09/2010, ficando desta forma notificados para,